



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 27/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO PARA ATENDER O PROJETO “CAPACITA EM REDE”

PREÂMBULO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 27/2024** para o preenchimento, por prazo determinado, de vagas de **Apoios Administrativo e Acadêmico** para para o **Projeto Capacita em Rede**.

QUADRO RESUMO DO EDITAL

Edital exclusivo para servidores do IFSULDEMINAS
Vagas de Apoio Administrativo e Acadêmico
Vagas 01 e 02 para atuação presencial na Reitoria do IFSULDEMINAS (Pouso Alegre)
Vagas 03 para atuação no Campus Machado do IFSULDEMINAS
Bolsa no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora trabalhada

Link para inscrição: <https://forms.gle/FiQX4BLXogo6Zk3y7>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº 01, de 17 de janeiro de 2024**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº **90506/2024 – Dispensa de Licitação nº 37/2023**, que entre si firmaram o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS**, e a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, para gestão administrativa e financeira do **Projeto Capacita em Rede**.

1.2 Não será permitido o acúmulo de funções no Bolsa-Formação neste ou qualquer outro edital, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012. Candidatos que possuem outro tipo de bolsa devem verificar as questões legais de se obter este tipo de bolsa, se envolvido com outras atividades.

1.3 Entende-se por bolsista todos os servidores efetivos e aptos nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades.

1.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade do projeto.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do **Projeto Capacita em Rede**.

1.6 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do projeto, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1.7 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.8 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

1.9 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, conforme previsão do Plano de Trabalho.

1.9 O contratado **receberá R\$18,00 (dezoito reais) por hora trabalhada**, mediante a jornada efetivamente cumprida de até **20 (vinte) horas semanais, limitada a 80 (oitenta) horas mensais**.

1.10 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

1.11 As atividades serão realizadas presencialmente e a critério da Coordenação do projeto parte da carga horária poderá ser realizada remotamente.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/FiQX4BLXogo6Zk3y7> no período previsto no Anexo II;

b) Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem às seguintes condições mínimas no quadro a seguir:

2.2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1					
Cód da Vaga	Local de Atuação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vagas
V01	Reitoria	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Servidor técnico-administrativo do IFSULDEMINAS Possuir graduação concluída em qualquer área	Até 20 (vinte) horas semanais, limitada a 80 (oitenta) horas mensais R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora executada Presencial	01 (uma) vaga
V02	Reitoria	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Servidor técnico-administrativo do IFSULDEMINAS Possuir graduação concluída em Pedagogia	Até 20 (vinte) horas semanais, limitada a 80 (oitenta) horas mensais	01 (uma) vaga



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

				R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora executada Presencial	
V03	Campus Machado	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS Possuir graduação concluída em qualquer área	Até 20 (vinte) horas semanais, limitada a 80 (oitenta) horas mensais R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora executada Presencial	02 (duas) vagas

*Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/FiQX4BLXogo6Zk3y7> no período previsto no Anexo II;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
 - i) **Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;**
 - ii) **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso expedido por entidade reconhecida pelo MEC;**
 - ii.1) **Para a vaga número v02** será exigido a apresentação do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso em Pedagogia.
 - iii) **Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS (documento de modelo livre com autenticidade verificável/auditável).**
 - iv) Comprovações Curriculares de experiências e de titulação:
 - (CR1) Cursos de no mínimo 20 horas na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão;
 - (CR2) Participação em eventos na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 2			
CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação (T1)	Especialização	15	30 (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
	Mestrado	25	
	Doutorado	30	
Titulação (T2)	Curso de Aperfeiçoamento na “área de informática”, com no mínimo 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10 pontos
Experiência (EXP1)	Experiência profissional na área administrativa e/ou acadêmica em instituições públicas	02 pontos por ano	30 pontos
Experiência (EXP2)	Experiência profissional no Pronatec/Mediotec/Capacita, comprovada por contrato ou declaração	02 pontos por ano	30 pontos
Pontuação total			100

LEGENDA:

T1, T2 = Avaliação Acadêmica

EXP1, EXP2 = Experiências e outros

c) A falta do envio de documentos nos **itens I,II e III da alínea b do item 3** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a)**.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.

f) Fica vedada a participação nesse processo seletivo aqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

j) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição**.

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

3.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos na **tabela I**, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

m) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;

n) possuir disponibilidade para participar de reuniões presenciais e webconferências.

o) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

p) possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e google meet; e

q) ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do Projeto.

r) não ser fiscal ou substituto do contrato 90506/2024, firmado entre o IFSULDEMINAS - Campus Machado e a Fadema para gestão do projeto CAPACITA EM REDE.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, no **total de 100 (cem) pontos**.

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

5. Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) **É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**

6. Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico juridico@fadema.org.br com o título **RECURSO EDITAL Nº 27/2024**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão **expectativa de contratação** para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) O candidato selecionado tem a obrigação de responder, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento do e-mail registrado durante a inscrição, a confirmação de sua convocação e aceitação para o início das atividades.
- f) O não cumprimento da obrigação prevista no item anterior resultará na **desclassificação posterior ao resultado final**.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- g) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 27/2024
INFORMAÇÕES SOBRE VAGA E BOLSA

Função: Apoio Administrativo e Acadêmico

Bolsista

Número de vagas: conforme tabela 1 do edital

Ao Apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores e demais profissionais;
- c) participar das reuniões e treinamentos que seja convocado;
- d) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- e) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo, se houver;
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- g) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- h) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- i) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à coordenação-adjunta do campus o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- j) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, da FADEMA, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

Das Bolsas:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Carga Horária	Vigência do Termo	Valor
Apoio administrativo e acadêmico	Até 20 (vinte) horas semanais e limitada a 80 (oitenta) horas semanais	A ser fixado	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora executada



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 27/2024

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	15/04/2024	Site FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	15/04/2024 a 19/04/2024	Link: https://forms.gle/FiQX4BLXogo6Zk3y7
Resultado preliminar das notas	24/04/2024	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	26/04/2024	Via e-mail (juridico@fadema.org.br)
Resultado Recurso	30/04/2024	Site da FADEMA
Resultado Final	30/04/2024	Site da FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

**ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 27/2024
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Vaga/ Função:

Unidade de Atuação:

Nome do Candidato:

E-mail:

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

Data: / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 27/2024

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

(NOME DO BOLSISTA), brasileiro(a), portador(a) do **CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**, natural de XXXXX, Estado de XXXXX, aqui denominado BOLSISTA, e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 27/2024**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

O presente Termo de Compromisso de Bolsista firmar-se-á considerando o Termo de Contrato firmado entre o **IFSULDEMINAS** e a **CONCEDENTE**, que tem por objeto a gestão administrativa e financeira do **PROJETO CAPACITA EM REDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **XX/XX/20XX até a data de XX/XX/20XX**, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do **PROJETO CAPACITA EM REDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa será de **R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade executada**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a Resolução Nº 305/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS.

Parágrafo únicoº - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **PROJETO CAPACITA EM REDE**, atuando por **até 20 (vinte) horas semanais**, à disposição da equipe do projeto nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 27/2024**, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **PROJETO CAPACITA EM REDE**, além de apoiar a gestão acadêmica e administrativa dos cursos, além de acompanhar e subsidiar a atuação dos professores e gerenciar os processos educacionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

seguintes hipóteses:

- I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;
- II - a pedido o gestor do programa ou o coordenador do projeto solicitar, com a devida justificativa.
- III - a substituição do bolsista for necessária;
- IV- o bolsista solicitar;
- V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXXX de XXXXX.

Diretoria Executiva FADEMA
CONCEDENTE

(Nome do Bolsista)
BOLSISTA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: